



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.581/0001-42

LEI Nº 2046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

**“AUTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO CRIADO PELA
LEI 2.026 DE 19 SETEMBRO DE 2018 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RESTINGA.”**

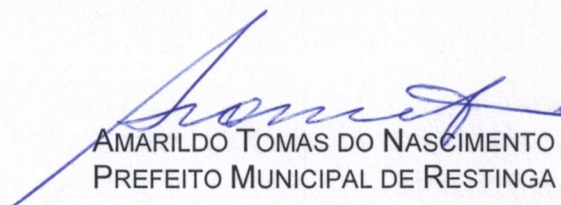
AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Restinga Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresenta à deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Cargo Criado pela Lei 2.026 do Município de Restinga e seus anexo, Cargo de Técnico Administrativo, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 12, e seus anexos –
..... O Cargo Criado
pela da Lei 2.026 do Município de Restinga e seus anexo, fica alterado para
“OFICIAL ADMINISTRATIVO”.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 07 de dezembro de 2018.


AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

LEI Nº 2046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

**“AUTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO CRIADO PELA
LEI 2.026 DE 19 SETEMBRO DE 2018 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RESTINGA.”**

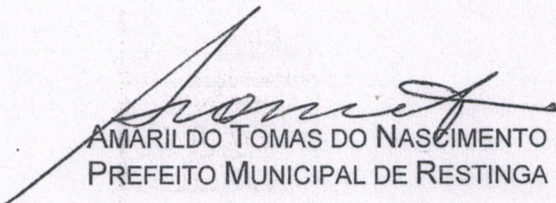
AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Restinga Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, apresenta à deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Cargo Criado pela Lei 2.026 do Município de Restinga e seus anexo, Cargo de Técnico Administrativo, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 12, e seus anexos –
..... O Cargo Criado
pela da Lei 2.026 do Município de Restinga e seus anexo, fica alterado para
“OFICIAL ADMINISTRATIVO”.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 07 de dezembro de 2018.


AMARILDO TOMAS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA